



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná**  
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

**EDITAL DE LEILÃO – pág. 1/5**

A DOUTORA ANA PAULA SEFRIN SALADINI, JUÍZA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que o leilão será dividido em duas etapas, sendo que a primeira etapa será encerrada no dia **15 de Agosto de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a segunda etapa do LEILÃO será encerrada no dia **15 de Agosto de 2024, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de **forma virtual (eletronicamente)**, junto ao site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), pelo Leiloeiro Oficial Sr. Jorge Vitório Espolador, inscrito na Jucepar sob nº 13/246-L, compromissado perante o Juízo, dos bens penhorados nos processos que se relacionam a seguir:

**04.Processo:** 0001461-20.2016.5.09.0018 – Rito Ordinário

Exequente: ROGERIO BATAGLIA ANASTACIO

Executada(s): ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA

**Bens:** Uma área de terras medindo 5.775,00 metros quadrados, constituída pela data n.º 1/12 (um/doze) resultante da unificação das datas 1 a 12 da quadra n.º 85 (oitenta e cinco), da planta da cidade de Ibiporã, dentro das divisas e confrontações constantes da matrícula n.º **15.383**, do Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, de propriedade da executada Associação Da Santa Casa De Ibiporã. Benfeitorias-Típicas de instalação hospitalar, com área administrativa, ambulatório, setores técnicas e de internamento, composto por construções em alvenaria com padrões construtivos diversos, com área de aproximadamente 2.250 m<sup>2</sup>, constituídas por prédios com idade estimada de 50 anos, e 1,600 m<sup>2</sup> por construções mais novas, com idade estimada de 25 anos, perfazendo uma área total construída de cerca de 3.895 m<sup>2</sup>, compatível com medições realizadas com o auxílio do programa Google Earth. Um dos prédios mais novos, com área total aproximada de 520m<sup>2</sup>, foi construído sobre a divisa com o imóvel contíguo (matrícula 10842). Dessa área total de 520m<sup>2</sup>, estimo que 260m<sup>2</sup> estão edificadas sobre o imóvel penhorado (matrícula 15383) e o restante (260m<sup>2</sup>) sobre o imóvel contíguo (matrícula 10842). Assim, somente os 260m<sup>2</sup> construídos sobre o imóvel 15383 foram computados na área total das construções mais novas (1600m<sup>2</sup>). Ocupação Imóvel ocupado pela executada Associação da Santa Casa de Ibiporã. Avaliado em **R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), em 01/11/2023, conforme id 90d0b56.**

Ônus: R01/15.383 – Prenot 51.586 – Termo de Caução hipotecária, junto a 7ª Vara Federal de Londrina, autos n.º 2009.70.01.002130-3, credor União; Av02/15.383 – Prenot 71.368 – Indisponibilidade de bens referente aos autos n.º 080782013129090006, junto a 8ª Vara do Trabalho de Londrina; R04/15.383 – Prenot 72.945 – Penhora de bens referente aos autos n.º 5014518-45.2016.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R06/15.383 – Prenot 74.243 – Penhora de bens referente aos autos n.º 0000325-22.2015.5.09.0018, credor Edite Pereira, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; Av08/15.383 – Prenot 74.888 – Indisponibilidade de bens referente aos autos n.º 0001153-18.2015.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R11/15.383 – Prenot 80.346 – Penhora de bens referente aos autos n.º 5012268-68.2018.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; Av12/15.383 –



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná**  
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

**EDITAL DE LEILÃO – pág. 2/5**

Prenot 83.050 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001158-32.2018.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av13/15.383 – Prenot 83.360 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001478-27.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av14/15.383 – Prenot 83.361 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000418-74.2018.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av15/15.383 – Prenot 83.362 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000731-43.2018.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av16/15.383 – Prenot 83.363 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000030-13.2019.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av17/15.383 – Prenot 83.366 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001436-75.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av18/15.383 – Prenot 83.570 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000599-02.2017.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av19/15.383 – Prenot 84.052 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000127-19.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; R20/15.383 – Prenot 86.607 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000263-61.2018.5.09.0863, credor Sirlene de Souza, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av21/15.383 – Prenot 88.089 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000501-56.2019.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av22/15.383 – Prenot 89.632 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000590-23.2017.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av23/15.383 – Prenot 91.523 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000629-95.2021.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av24/15.383 – Prenot 91.526 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000728-20.2017.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; Av28/15.383 – Prenot 92.609 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000610-70.2019.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av29/15.383 – Prenot 92.610 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000166-66.2021.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av30/15.383 – Prenot 93.358 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000549-83.2017.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av31/15.383 – Prenot 93.841 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000653-15.2019.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av32/15.383 – Prenot 95.670 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000056-75.2018.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R33/15.383 – Prenot 100.463 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001461-20.2016.5.09.0018, credor Rogerio Bataglia Anastacio, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R34/15.383 – Prenot 100.736 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000435-08.2021.5.09.0019, credor Gustavo Rodrigues da Silva, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av35/15.383 – Prenot 101.076 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000678-57.2018.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R36/15.383 – Prenot 103.033 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000839-37.2018.5.09.0513, credor Luciane Fabiola Ramoni Ouro, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; R37/15.383 – Prenot 103.034 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000811-69.2018.5.09.0513, credor Ministério Público do Trabalho, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: ARTEMIZA BERTOLAZZI MARTINS



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná**  
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

**EDITAL DE LEILÃO – pág. 3/5**

Localização: Avenida dos Estudantes, 921, Ibiporã-PR.

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

Cabe aos interessados, a fim de evitar alegações de irregularidades e débitos pendentes, a verificação física do bem, bem como a situação jurídica perante os Órgãos Públicos (Cartórios de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal, Detran, INSS, dentre outros, conforme o caso). Fica, desde já, o leiloeiro autorizado a mostrar o bem penhorado aos interessados.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência/transcrição dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa/cancelamento de averbações de penhora(s) /indisponibilidade(s) junto ao Serviço de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro, as quais importarão, nesses casos, em 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento e/ou notícia do acordo se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento, a(o) executado(a) arcará com os honorários do leiloeiro no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná**  
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

**EDITAL DE LEILÃO – pág. 4/5**

Sendo negativa a hasta pública, será adotado o procedimento que trata o §3º do artigo 888 da CLT (venda direta), ficando autorizada a realização de venda direta pelo Leiloeiro nomeado, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de eventuais propostas, as quais não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Os valores relativos ao preço ofertado, nesse caso, deverão ser depositados no prazo de 24 horas após a intimação do interessado acerca do deferimento da proposta.

Conforme provimento do TRT9, “Art. 281. A critério do Juízo da execução, o preço da arrematação poderá ser parcelado, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC. Parágrafo único. O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Art. 282. O pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas. Art. 283. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC.”

Em se tratando de bem imóvel, admitir-se-á o parcelamento de eventual preço ofertado, observando-se os requisitos previstos no art. 895, do CPC, especialmente: a proposta conterà oferta de pagamento de pelo menos 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, que será garantido por hipoteca do próprio bem, além de indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10 % (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

A proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

Na hipótese de mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, decidirse-á pela mais vantajosa. Em iguais condições, será acolhida a formulada em primeiro lugar.

Honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da alienação, que devem ser suportadas pelo licitante.

Na hipótese de eventual desistência da proposta vencedora, o Juízo passará à análise das demais propostas apresentadas.

A publicidade deverá observar, no que couber, as disposições contidas no art. 887, do CPC.

Caso o exequente ou o executado não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital como notificação da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná**  
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

**EDITAL DE LEILÃO – pág. 5/5**

Hasta Pública, que será afixado em local próprio nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

O prazo para oposição de embargos à expropriação é de cinco dias, contados da intimação do despacho que deferir a arrematação/adjudicação.

Londrina, 10 de julho de 2024.

Eu, Sérgio Kazuo Onichi, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**ANA PAULA SEFRIN SALADINI**  
**Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho**